



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 012/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO 2015/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no **período de 06 a 25 de maio de 2015**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos Superiores de Graduação Presenciais** a serem oferecidos pelos **Campi Brasília, Planaltina e Taguatinga** do Instituto Federal de Brasília no **Segundo Semestre de 2015**.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação Presenciais, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo Semestre do Ano Letivo de 2015 – Seleção 2015/2.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção 2015/2 seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	30/04/2015
Período de Realização de Inscrição <i>Online</i>	06 a 25/05/2015
Publicação das Inscrições <i>Online</i> Confirmadas (a partir das 18h)	26/05/2015
Período para Solicitação de Alteração da Inscrição (das 8h às 17h)	Até 29/05/2015
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (a partir das 18h)	08/06/2015
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	08/06/2015
Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica (em dias úteis)	09 a 15/06/2015
Avaliação Socioeconômica	09 a 19/06/2015
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	24/06/2015
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica	25 e 26/06/2015
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	25 a 30/06/2015
Resultado Final da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	08/07/2015
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada (a partir das 18h)	08/07/2015
Matrícula em 1ª chamada (em dias úteis)	09 a 14/07/2015
Demais Chamadas (se necessário)	16/07/2015
Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>	03/08/2015

4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.1. DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO: são cursos de graduação em superior que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.
- 4.2. DOS CURSOS DE LICENCIATURA: são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

5. DO REQUISITO

- 5.1. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:
- I. concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
 - II. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
 - a) ENEM de 2014;
 - b) ENEM de 2013; ou
 - c) ENEM de 2012.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 6.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.
- 6.2. A seleção para os cursos superiores de graduação presenciais do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- a) Ampla Concorrência (AC);
 - b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
 - c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
 - d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
 - e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
 - f) Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);
 - g) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).
- 6.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 6.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 6.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 14.2 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 6.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 6.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência, conforme a classificação em ordem decrescente da nota obtida na edição do Enem escolhida.
- 6.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.
- 6.10. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas na seleção 2015/2:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRE	TURNO	VAGAS								ATO AUTORIZATIVO
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	AF	PCD	TOTAL	
Brasília	Tecnologia em Gestão Pública	6	Noturno	7	4	3	4	3	0	1	22	Resolução nº 20-2012/CS-IFB
Planaltina	Licenciatura em Biologia	8	Vespertino	7	4	2	4	2	0	1	20	Resolução nº 25-2013/CS-IFB
	Tecnologia em Agroecologia	6	Vespertino	3	3	2	3	2	6	1	20	Resolução nº 14-2009/GAB/IFB-Reitoria
Taguatinga	Licenciatura em Física	7	Matutino	14	7	5	7	5	0	2	40	Resolução nº 34-2013/CS-IFB
Total de Vagas				31	18	12	18	12	6	5	102	-----

- 6.11. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

- 7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para participar no processo seletivo.
- 7.2. As inscrições para a seleção serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre **8h do dia 06 e 18h do dia 25 de maio de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.3. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato selecionar o curso, o tipo de vaga, o ano da edição do ENEM que deseja concorrer e preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).
- 7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar as políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8. Para realizar a inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	9h às 12h 14h às 17h
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	14h às 17h
Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF	9h às 17h

- 7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 7.10. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB participarão da seleção.
- 7.11. A lista com as inscrições confirmadas pelo sistema será publicada no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* a partir das 18h do **dia 26 de maio de 2015**.
- 7.12. O candidato poderá solicitar alteração de inscrição nos dias **27, 28 e 29 de maio de 2015**, entre os horários de 8h às 17h.
- 7.13. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá entregar na Coordenação de Acesso e Ingresso – Reitoria (SGAN, Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF) – o documento de solicitação de alteração de inscrição preenchido (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato e anexado o seguinte documento: cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência).
- 7.14. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações e resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo e da avaliação socioeconômica, se for o caso, e convocação para matrícula) deste processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada pela média das notas das provas do ENEM de umas das seguintes edições: 2012, 2013 ou 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga, considerando a média da Nota das provas da edição do ENEM escolhida pelo candidato.
- 8.3. **Serão eliminados do processo seletivo os candidatos:**
- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem à Edição do Enem escolhida no momento da inscrição;
 - b) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação.
- 8.4. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas da edição do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) escolhida pelo candidato.
- 9.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
 - b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
 - c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
 - d) ser mais idoso.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado preliminar do processo seletivo e a convocação para entrega da documentação para avaliação socioeconômica serão divulgados no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **08 de junho de 2015**, a partir das 18h.

11. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 11.1. A avaliação socioeconômica será obrigatória apenas para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 11.2. Todos os candidatos, optantes da reserva referida no item 11.1, serão convocados, em chamada única, para entregarem, presencialmente, formulário devidamente preenchido (ANEXO II) e a documentação comprobatória (ANEXO III), especificada nos itens 11.5 e 11.6, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* que não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos **dias 09 a 15 de junho de 2015**, em dias úteis.
- 11.3. A entrega da documentação poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).
- 11.4. A avaliação socioeconômica será feita nos dias 09 a 19 de junho de 2015 por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 11.5. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
- a) declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

11.6. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

a) Registro de nascimento ou RG.

II – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III – PARA ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) CTPS registrada e atualizada.

IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

11.7. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

11.8. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; e
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.

11.9. **O resultado preliminar da avaliação socioeconômica** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **24 de junho de 2015**, a partir das 18h.

11.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.

11.11. A **interposição de recursos** ao resultado preliminar da avaliação socioeconômica acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **25 e 26 de junho de 2015**.

11.12. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.13. Os recursos interpostos serão analisados nos dias 25 a 30 de junho de 2015 e respondidos pela Comissão referida no item 11.4 deste edital.
- 11.14. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 11.15. Não serão aceitas documentações para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 11.16. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.
- 11.17. **O resultado final da avaliação socioeconômica** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **08 de julho de 2015**, a partir das 18h.
- 11.18. A apresentação da documentação para Avaliação Socioeconômica bem como a comprovação de renda atestada pela Comissão do *Campus*, por si sós, não representam direito à vaga, fazendo-se necessário para a ocupação da vaga, que os candidatos sejam convocados para matrícula e apresentem os documentos exigidos no item 14 deste edital.
- 11.19. Os candidatos de que trata o item 11.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.
- 11.20. O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê os itens 11.2 e 11.18 perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O **resultado final** do processo seletivo e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **08 de julho de 2015**, a partir das 18h.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. Conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 13.2. Poderá haver chamadas para matrícula, de acordo com a conveniência e necessidade do *Campus*, até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2015, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
- 13.3. As **matrículas em 1ª chamada**, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis de **09 a 14 de julho de 2015**, em dias úteis, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 13.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar **novas chamadas** pelo *site* institucional (<http://www.ifb.edu.br/estude-no->



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ifb/selecoes-em-andamento) a partir do **dia 16 de julho de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação.

13.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).
- 13.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do item 13.5 serão ofertadas à ampla concorrência.
- 13.7. Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas por este processo seletivo, dos cursos de Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Agroecologia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Física, essas serão preenchidas pelas listas de espera da Seleção para Cursos Superiores de Graduação Presenciais feito pelo edital de seleção do SiSU (Sistema de Seleção Unificada) da Seleção 2015/2, respeitando-se a ordem de classificação e demais regras do Edital do SiSU – Seleção 2015/2 publicado pelo IFB em data oportuna.
- 13.8. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 13.7, poderá ser aberto edital para preenchimento das vagas remanescentes, mediante a solicitação do *Campus* participante deste edital.
- 13.9. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 13.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 14.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos (comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>));
 - III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento).
 - VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.2. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá também a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** apresentar histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD):** apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital;

IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** entregar autodeclaração, de próprio punho, com a finalidade de confirmar sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena;

V. **Para os contemplados pela reserva de vagas para candidatos da Agricultura Familiar:** entregar certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

14.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

14.4. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

14.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

14.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.**

15. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PLANALTINA

15.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do *Campus*.

15.2. O *Campus* Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços dos *Campi* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-2154
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

16.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones indicados na tabela acima, em horário comercial.

16.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

16.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

16.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

16.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DE 2015/2 – IFB – POR MEIO DA NOTA DO
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

Documento anexado: () cópia do RG/documento de identificação.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante

(Entregar ao Candidato/Solicitante)

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DE 2015/2 – IFB – POR MEIO DA NOTA DO
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

Brasília/DF, ____ / ____ / ____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DE 2015/2 – IFB – POR MEIO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.5 e 11.6 deste edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

PARA USO DA COMISSÃO

Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais pela Nota do Enem – Seleção 2015/2:

Situação da Renda:

() COMPROVADA.

() NÃO COMPROVADA. MOTIVO: _____

Assinatura e Matrícula do Presidente da Comissão de Avaliação Socioeconômica





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA – PROCESSO SELETIVO PARA OS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DE 2015/2 – IFB – POR MEIO DA NOTA DO
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Campus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.	Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade, carteiras de registro profissional, carteira de trabalho ou passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO PARA OS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DE 2015/2 – IFB – POR MEIO DA
NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

Orientações: O candidato deve levar o formulário já preenchido e Use folha separada para cada tipo de recurso.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante legal